



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 137/2026

**“CONCEDE PROGRESSÃO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA EM VIRTUDE DO CUMPRIMENTO DO PERÍODO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

### CONSIDERANDO:

I – Previsão do artigo 7º da LC 10/98; Art. 2º da LC 99/1999; Art. 101 da LC 25/2004; Art. 2º e 7º da LC 84/2014 e Art. 2º da LC 165/2022;

II – Ofício de nº 14/2026 expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Portaria 437/2023, por meio do qual informam os servidores que cumpriram o estágio probatório e fazem jus a 1ª Progressão;

III – Que o anexo I do Decreto nº 215/2003 no número 5 estabelece periodicidade de avaliação de Desempenho a cada 12 meses;

IV – O Decreto 1.296 de 2020 que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho do servidor público em período de estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder Progressão aos servidores efetivos que seguem elencados no Anexo I desta Portaria, fazendo jus à 1ª (primeira) progressão.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 12 de maio de 2026.

  
**Rita de Cássia das Graças Santos**  
Prefeita Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

### CONCEDE PROGRESSÃO PARA FUNCIONÁRIOS QUE PASSARAM PELO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nº	NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE A SER PAGA	DE	PARA
01	DAMARIS EDVANIA ALVES PIMENTEL		01	00	01
	MERCES	11221			
02	TALITA STEFANY GARCIA SANTOS	11233	01	00	01

Sarzedo, 12 de maio de 2026.

  
Rita de Cássia das Graças Santos  
Prefeita Municipal